Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3113979: EXTRATO DO 2º TA AO CT Nº 155.2020 - EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3113979

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REQUISITANTE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: ART.13, I, III E VI ART.25, CAPUT, II E II

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, n.205, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor JORGE LUIZ STOLF e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora JOANITA ODORIZZI GRANDE, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e, de outro, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº 3.666.258-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 875.483.489-91, adiante simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Ensino, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº 070/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que o objeto do contrato originário é a aquisição do SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO à Administração Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos itens descritos na cláusula segunda do contrato, em conformidade com o processo administrativo de justificativa para contratação direta mediante inexigibilidade de licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 e tendo em vista as necessidades do Município por conta da adesão de novos alunos à rede pública de ensino, atrelado ao fato de que o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 determina que "*o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato*", é celebrado o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1 Face a justificativa e fundamento legal anteriormente declinados, fica acrescido ao contrato originário as quantias abaixo descriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUMES	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS **NOVOS**	VALOR UNITÁRIO POR VOLUME	VALOR UNITÁRIO POR ALUNO	VALOR TOTAL **ACRESCIDO**

6.000	Ensino Fundamental – 4º ano	2	UNID	17	R$114,40	R$228,80	R$3.889,60
7.000	Ensino Fundamental – 5º ano	2	UNID	10	R$114,40	R$228,80	R$2.288,00
8.000	Ensino Fundamental – 6º ano	2	UNID	02	R$124,80	R$249,60	R$499,20
9.000	Ensino Fundamental – 7º ano	2	UNID	01	R$124,80	R$249,60	R$249,60
	TOTAL GERAL			**30**			**R$6.926,40**

Total Acrescido: R$6.926,40 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara, para os devidos fins e efeitos que as alterações decorrentes do presente instrumento não provocam quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato, assumindo o dever de bem e fielmente executá-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4 O presente instrumento será publicado em extrato na forma regulamentar.
4.1 Permanecem em vigor as demais disposições.
4.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Rio dos Cedros, 23 de junho de 2021.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

JOANITA ODORIZZI GRANDE
Secretária de Educação

Lucas Raduy Guimarães
Representante Legal da
CONTRATADA
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araújo
Advogado OAB/SC 17.721
Portaria 679/08 (Visto)

Paulo Bindelli
Secretário da Fazenda